

(DOC 2)

Man. 17
de
4

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

Ponto 1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA CANIÇADA

Presente, para análise e votação, uma informação da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, propondo:

- Nos termos do n.º 6, do artigo 76.º do RJIGT, a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano de Pormenor da Caniçada, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (12 meses);
- Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2, do CPA, seja concedida eficácia retroativa à presente decisão, com produção de efeitos a 19 de fevereiro de 2025;
- Comunicação à CCDR-Norte do teor da decisão;
- Que se proceda à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT.

Por v.n. e unanimidade deliberado aprovar a prorrogação do prazo da Revisão do Plano por 12 meses, com efeitos retroativos a 19/02/2025, bem como, comunicar à CCDR-Norte e publicação e publicitação nos termos do RJIGT.

Ponto 2 - REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA CANIÇADA

Presente, para análise e votação, uma informação da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, apresentando a proposta final de revisão do Plano de Pormenor da Caniçada, propondo a respetiva submissão a discussão pública.

Por v.n. e unanimidade deliberado colocar à discussão pública a Revisão do Plano de Pormenor da Caniçada pelo período de 30 dias úteis, digo, 20 dias úteis.

Ponto 3 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DE PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Presente, para análise e votação, uma informação da Divisão de Planeamento e Urbanismo, apresentando a proposta final de revisão do Plano Diretor Municipal, propondo a respetiva abertura do período de discussão pública.

Por v.n. e unanimidade deliberado colocar à discussão pública a Revisão do Plano Diretor Municipal pelo período de 60 dias seguidos.



Terras de Bouro município

INFORMAÇÃO

Handwritten notes in blue ink: "4" and "Bo" above a signature.

Assunto: REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA CANIÇADA

No âmbito do processo de revisão do Plano de Pormenor da Caniçada (PP), a elaboração da proposta de revisão do Plano está concluída, e foi submetida, conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, a parecer final da Comissão Consultiva, em reunião plenária, ocorrida no pretérito dia 20 de agosto de 2025.

A referida proposta de revisão do PDM foi submetida a consulta das entidades que acompanham a elaboração do Plano, de que resultou a emissão do parecer final favorável, que acompanha o processo.

Assim, concluída que está a proposta final do Plano, cujo Conteúdo Documental se anexa, o passo seguinte, nos termos da legislação em vigor (Dec-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), é a discussão pública da proposta de Revisão do Plano de Pormenor da Caniçada, razão pela qual se coloca à consideração superior, em cumprimento do que se encontra estatuído no n.º 1 e 2 do artigo n.º 89.º do RJIGT, a abertura do período de discussão pública da Proposta de Revisão do Pormenor da Caniçada, período esse que deverá ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e terá de ter uma duração mínima de 20 dias úteis

Tal deliberação a tomar, terá de ser publicada em Diário da República sob a forma de Aviso, bem como divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio da Internet do Município.

12 09 25

Terras de Bouro, 09 de setembro de 2025

O Técnico Superior da DPUA

Inês L. Silva, Técnica Superior da DPUA

Por v.n. e unanimidade deliberado colocar à discussão pública a Revisão do Plano de Pormenor da Caniçada pelo período de 30 dias úteis, digo, 20 dias úteis